

ANEXO II

MEMORIAL DESCRITIVO

1. Médico Generalista

1.1. Requisitos: Graduação em Medicina + Registro Profissional no Conselho da Categoria (CREMESP)

1.2. Descrição detalhada: Realizar atenção integral à saúde do usuário de forma humanizada e com urbanidade, apresentando-se, buscando o diagnóstico e orientando o usuário, o responsável/cuidador/acompanhante e a equipe em que estiver inserido quanto aos procedimentos a serem realizados. Realizar consultas, diagnóstico, procedimentos médicos e tratamento em crianças, adolescentes, adultos, idosos e pacientes com patologias mentais e/ou dependentes químicos, efetuando atendimento integral, bem como de urgência/emergência. Acompanhar o crescimento e desenvolvimento físico, psicológico e motor dos usuários, bem como realizar ações preventivas de vigilância do ambiente doméstico e de trabalho, e promover atitudes que contribuam para modificar as condições deletérias à saúde. Efetuar atividades de cuidado clínico em caráter de rotina e emergência nos níveis primário, secundário e terciário. Desenvolver ações de saúde da mulher e assisti-la em todas as fases da vida, desde a infância até a terceira idade. Atender as famílias, contribuindo para disseminar hábitos saudáveis de vida, bem como promover ações de educação em saúde e prevenção de doenças que ampliem a autonomia e o autocuidado dos usuários. Atuar, sempre que necessário, em casos de necessidade e apoio clínico em nível de pré e pós-operatório, incluindo acompanhamento ambulatorial, diagnóstico, tratamento clínico e avaliação de riscos para procedimentos cirúrgicos. Prestar assistência médica às patologias ginecológicas, obstétricas e questões ligadas à sexualidade. Realizar clínica médica ampliada, procedimentos cirúrgicos simples, atendimento de primeiros socorros, urgências com encaminhamentos, entre outros. Realizar ações de educação em saúde, de prevenção de doenças e de promoção da saúde dos pacientes sob seus cuidados, bem como de suas respectivas famílias. Realizar ações de prevenção e assistência à concepção e anticoncepção, com atenção especial à gravidez na adolescência. Prevenir, detectar precocemente, assistir e acompanhar: IST/HIV/AIDS dentro do conceito de abordagem síndrome e câncer de colo uterino e de mama. Realizar pré-natal de baixo e médio risco. Participar de atividades em escolas, creches, clubes, asilos ou outras instituições coletivas, dentro de sua área de atuação, sempre que definido pela equipe. Assistir às vítimas de violência doméstica e sexual e suas famílias, fazendo os encaminhamentos necessários. Realizar atendimento ao acidentado do trabalho, inclusive quando adolescente. Desenvolver atividades de

educação em saúde junto à comunidade, dentro de sua área de atuação, sempre que necessário. Realizar atendimento domiciliar e/ou em instituições de forma humanizada e com urbanidade, sempre que houver necessidade. Estabelecer plano diagnóstico e terapêutico, sempre que possível, em parceria com a equipe local, sobretudo para casos de maior risco/vulnerabilidade, utilizando-se de protocolos institucionalmente reconhecidos. Solicitar e articular os recursos necessários à atenção integral e oportuna do usuário para minimizar danos à sua saúde, através dos mecanismos de referência e contrarreferência, respeitando os fluxos estabelecidos pelo SUS. Solicitar ou realizar exames complementares, necessários ao esclarecimento do diagnóstico. Realizar atividades de orientação, planejamento e supervisão de graduandos e residentes. Atuar como apoio nas capacitações em saúde, na sua área específica de atuação, e/ou realizar apoio matricial aos profissionais da rede pública municipal de saúde, sempre que necessário. Responder tecnicamente pela sua área específica de atuação. Preencher atestados, relatórios, prontuários dos usuários e toda documentação relativa ao atendimento realizado, inclusive CAT, relatórios para o Conselho Tutelar, atestado de saúde e de aptidão física, entre outros, conforme estabelecido no Código de Ética Médica, dentro da sistemática do SUS. Emitir atestados de óbito para pacientes sob seus cuidados, quando for o caso. Participar dos processos de vigilância à saúde, por meio da detecção, investigação, medidas de controle e notificação de doenças e agravos à saúde, utilizando instrumentos e fichas próprias para este fim. Desenvolver ações de vigilância relacionadas ao seu cargo, especialidade e área de atuação. Indicar imunobiológicos do Programa Nacional de Imunização. Obedecer à legislação federal, estadual e municipal, bem como atender aos Princípios, Diretrizes e legislações vigentes do SUS, às normas de trabalho, biossegurança e ética profissional. Atender às determinações do Estatuto da Criança e do Adolescente e do Estatuto do Idoso, no que se refere à assistência médica. Executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas ao seu cargo e especialidade, em conformidade com a regulamentação da respectiva categoria profissional.

2. Médico Especialista – Alergia e Imunologia

2.1. Requisitos: Graduação em Medicina + Registro Profissional no Conselho da Categoria (CREMESP) + Residência Médica ou Especialização ou Título de Especialista em Alergia e Imunologia

2.2. Descrição detalhada: Realizar atenção integral à saúde do usuário de forma humanizada e com urbanidade, apresentando-se, buscando o diagnóstico e orientando o usuário, o responsável/cuidador/acompanhante e a equipe em que estiver inserido quanto aos

procedimentos a serem realizados. Realizar consultas, diagnóstico, procedimentos médicos e tratamento de patologias relacionadas à alergia e imunologia clínica, em todas as fases da vida, efetuando atendimento integral, bem como de urgência/emergência. Realizar prevenção, promoção e recuperação da saúde dos pacientes acometidos por doenças alérgicas. Desenvolver atividades de educação em saúde junto à comunidade, dentro de sua área de atuação, sempre que necessário. Realizar atendimento domiciliar de forma humanizada e com urbanidade, sempre que houver necessidade. Estabelecer plano diagnóstico e terapêutico, sempre que possível, em parceria com a equipe local, sobretudo para casos de maior risco/vulnerabilidade, utilizando-se de protocolos institucionalmente reconhecidos. Solicitar e articular os recursos necessários à atenção integral e oportuna do usuário para minimizar danos à sua saúde, através dos mecanismos de referência e contrarreferência, respeitando os fluxos estabelecidos pelo SUS. Solicitar ou realizar exames complementares, necessários ao esclarecimento do diagnóstico. Realizar atividades de orientação, planejamento e supervisão de graduandos e residentes. Atuar como apoio nas capacitações em saúde, na sua área específica de atuação, e/ou realizar apoio matricial aos profissionais da rede pública municipal de saúde, sempre que necessário. Responder tecnicamente pela sua área específica de atuação. Preencher atestados, relatórios, prontuários dos usuários e toda documentação relativa ao atendimento realizado, inclusive CAT, relatórios para o Conselho Tutelar, atestado de saúde e de aptidão física, entre outros, conforme estabelecido no Código de Ética Médica, dentro da sistemática do SUS. Emitir atestados de óbito para pacientes sob seus cuidados, quando for o caso. Participar dos processos de vigilância à saúde, por meio da detecção, investigação, medidas de controle e notificação de doenças e agravos à saúde, utilizando instrumentos e fichas próprias para este fim. Desenvolver ações de vigilância relacionadas ao seu cargo, especialidade e área de atuação. Indicar imunobiológicos do Programa Nacional de Imunização. Obedecer à legislação federal, estadual e municipal, bem como atender aos Princípios, Diretrizes e legislações vigentes do SUS, às normas de trabalho, biossegurança e ética profissional. Executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas ao seu cargo e especialidade, em conformidade com a regulamentação da respectiva categoria profissional.

3. Médico Especialista – Cardiologia

3.1. Requisitos: Graduação em Medicina + Registro Profissional no Conselho da Categoria (CREMESP) + Residência Médica ou Especialização ou Título de Especialista em Cardiologia

3.2. Descrição detalhada: Realizar atenção integral à saúde do usuário de forma humanizada e com urbanidade, apresentando-se, buscando o diagnóstico e orientando o usuário, o

responsável/cuidador/acompanhante e a equipe em que estiver inserido quanto aos procedimentos a serem realizados. Realizar consultas, diagnóstico, procedimentos médicos e tratamento de patologias e disfunções relacionadas com o sistema cardiovascular, efetuando atendimento integral, bem como de urgência/emergência. Atuar na prevenção de cardiopatias. Realizar prescrições e encaminhamentos dos pacientes sob seus cuidados. Desenvolver atividades de educação em saúde junto à comunidade, dentro de sua área de atuação, sempre que necessário. Realizar atendimento domiciliar de forma humanizada e com urbanidade, sempre que houver necessidade. Estabelecer plano diagnóstico e terapêutico, sempre que possível, em parceria com a equipe local, sobretudo para casos de maior risco/vulnerabilidade, utilizando-se de protocolos institucionalmente reconhecidos. Solicitar e articular os recursos necessários à atenção integral e oportuna do usuário para minimizar danos à sua saúde, através dos mecanismos de referência e contrarreferência, respeitando os fluxos estabelecidos pelo SUS. Solicitar ou realizar exames complementares, necessários ao esclarecimento do diagnóstico. Realizar atividades de orientação, planejamento e supervisão de graduandos e residentes. Atuar como apoio nas capacitações em saúde, na sua área específica de atuação, e/ou realizar apoio matricial aos profissionais da rede pública municipal de saúde, sempre que necessário. Responder tecnicamente pela sua área específica de atuação. Preencher atestados, relatórios, prontuários dos usuários e toda documentação relativa ao atendimento realizado, inclusive CAT, relatórios para o Conselho Tutelar, atestado de saúde e de aptidão física, entre outros, conforme estabelecido no Código de Ética Médica, dentro da sistemática do SUS. Emitir atestados de óbito para pacientes sob seus cuidados, quando for o caso. Participar dos processos de vigilância à saúde, por meio da detecção, investigação, medidas de controle e notificação de doenças e agravos à saúde, utilizando instrumentos e fichas próprias para este fim. Desenvolver ações de vigilância relacionadas ao seu cargo, especialidade e área de atuação. Indicar imunobiológicos do Programa Nacional de Imunização. Obedecer à legislação federal, estadual e municipal, bem como atender aos Princípios, Diretrizes e legislações vigentes do SUS, às normas de trabalho, biossegurança e ética profissional. Executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas ao seu cargo e especialidade, em conformidade com a regulamentação da respectiva categoria profissional.

4. Médico Especialista – Cardiopediatria

4.1. Requisitos: Graduação em Medicina + Registro Profissional no Conselho da Categoria (CREMESP) + Residência Médica ou Especialização ou Título de Especialista em Cardiologia Pediátrica ou Cardiopediatria

4.2. Descrição detalhada: Realizar atenção integral à saúde do usuário de forma humanizada e com urbanidade, apresentando-se, buscando o diagnóstico e orientando o usuário, o responsável/cuidador/acompanhante e a equipe em que estiver inserido quanto aos procedimentos a serem realizados. Realizar consultas, diagnóstico, procedimentos médicos e tratamento de patologias e disfunções relacionadas com o sistema cardiovascular em crianças e adolescentes, efetuando atendimento integral, bem como de urgência/emergência. Atuar na prevenção de cardiopatias. Realizar prescrições e encaminhamentos dos pacientes sob seus cuidados, orientando os familiares. Desenvolver atividades de educação em saúde junto à comunidade, dentro de sua área de atuação, sempre que necessário. Realizar atendimento domiciliar de forma humanizada e com urbanidade, sempre que houver necessidade. Estabelecer plano diagnóstico e terapêutico, sempre que possível, em parceria com a equipe local, sobretudo para casos de maior risco/vulnerabilidade, utilizando-se de protocolos institucionalmente reconhecidos. Solicitar e articular os recursos necessários à atenção integral e oportuna do usuário para minimizar danos à sua saúde, através dos mecanismos de referência e contrarreferência, respeitando os fluxos estabelecidos pelo SUS. Solicitar ou realizar exames complementares, necessários ao esclarecimento do diagnóstico. Realizar atividades de orientação, planejamento e supervisão de graduandos e residentes. Atuar como apoio nas capacitações em saúde, na sua área específica de atuação, e/ou realizar apoio matricial aos profissionais da rede pública municipal de saúde, sempre que necessário. Responder tecnicamente pela sua área específica de atuação. Preencher atestados, relatórios, prontuários dos usuários e toda documentação relativa ao atendimento realizado, inclusive CAT, relatórios para o Conselho Tutelar, atestado de saúde e de aptidão física, entre outros, conforme estabelecido no Código de Ética Médica, dentro da sistemática do SUS. Emitir atestados de óbito para pacientes sob seus cuidados, quando for o caso. Participar dos processos de vigilância à saúde, por meio da detecção, investigação, medidas de controle e notificação de doenças e agravos à saúde, utilizando instrumentos e fichas próprias para este fim. Desenvolver ações de vigilância relacionadas ao seu cargo, especialidade e área de atuação. Indicar imunobiológicos do Programa Nacional de Imunização. Obedecer à legislação federal, estadual e municipal, bem como atender aos Princípios, Diretrizes e legislações vigentes do SUS, às normas de trabalho, biossegurança e ética profissional. Atender às determinações do Estatuto da Criança e do Adolescente, no que se refere à assistência médica. Executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas ao seu cargo e especialidade, em conformidade com a regulamentação da respectiva categoria profissional.

5. Médico Especialista – Cirurgia Vascular

5.1. Requisitos: Graduação em Medicina + Registro Profissional no Conselho da Categoria (CREMESP) + Residência Médica ou Especialização ou Título de Especialista em Cirurgia Vascular

5.2. Descrição detalhada: Realizar atenção integral à saúde do usuário de forma humanizada e com urbanidade, apresentando-se, buscando o diagnóstico e orientando o usuário, o responsável/cuidador/acompanhante e a equipe em que estiver inserido quanto aos procedimentos a serem realizados. Realizar consultas, diagnóstico, procedimentos médicos e tratamento de doenças vasculares como oclusões arteriais, aneurismas, varizes e anastomoses de artérias e veias. Efetuar atendimento integral ao usuário de forma humanizada e com urbanidade, tanto ambulatorial e/ou cirúrgico (pré, intra e pós-operatório), bem como atendimento de urgência/emergência. Realizar intervenções cirúrgicas na sua área de atuação, de acordo com o nível de complexidade, bem como avaliar indicações e contraindicações. Avaliar e acompanhar os resultados da cirurgia e os progressos obtidos pelos pacientes. Estabelecer plano diagnóstico e terapêutico, sempre que possível, em parceria com a equipe local, sobretudo para casos de maior risco/vulnerabilidade, utilizando-se de protocolos institucionalmente reconhecidos. Solicitar e articular os recursos necessários à atenção integral e oportuna do usuário para minimizar danos à sua saúde, através dos mecanismos de referência e contrarreferência, respeitando os fluxos estabelecidos pelo SUS. Solicitar ou realizar exames complementares, necessários ao esclarecimento do diagnóstico. Realizar atividades de orientação, planejamento e supervisão de graduandos e residentes. Atuar como apoio nas capacitações em saúde, na sua área específica de atuação, e/ou realizar apoio matricial aos profissionais da rede pública municipal de saúde, sempre que necessário. Responder tecnicamente pela sua área específica de atuação. Preencher atestados, relatórios, prontuários dos usuários e toda documentação relativa ao atendimento realizado, inclusive CAT, relatórios para o Conselho Tutelar, atestado de saúde e de aptidão física, entre outros, conforme estabelecido no Código de Ética Médica, dentro da sistemática do SUS. Emitir atestados de óbito para pacientes sob seus cuidados, quando for o caso. Participar dos processos de vigilância à saúde, por meio da detecção, investigação, medidas de controle e notificação de doenças e agravos à saúde, utilizando instrumentos e fichas próprias para este fim. Desenvolver ações de vigilância relacionadas ao seu cargo, especialidade e área de atuação. Indicar imunobiológicos do Programa Nacional de Imunização. Obedecer à legislação federal, estadual e municipal, bem como atender aos Princípios, Diretrizes e legislações vigentes do SUS, às normas de trabalho, biossegurança e ética profissional. Executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas ao seu cargo e especialidade,

em conformidade com a regulamentação da respectiva categoria profissional.

6. Médico Especialista – Clínica Médica

6.1. Requisitos: Graduação em Medicina + Registro Profissional no Conselho da Categoria (CREMESP) + Residência Médica ou Especialização ou Título de Especialista em Clínica Médica

6.2. Descrição detalhada: Realizar atenção integral à saúde do usuário de forma humanizada e com urbanidade, apresentando-se, buscando o diagnóstico e orientando o usuário, o responsável/cuidador/acompanhante e a equipe em que estiver inserido quanto aos procedimentos a serem realizados. Efetuar atividades de apoio clínico em caráter de emergência nos níveis primário, secundário e terciário. Atuar em casos de necessidade e apoio clínico em nível de pré e pós-operatório, incluindo acompanhamento ambulatorial, diagnóstico, tratamento clínico e avaliação de riscos para procedimentos cirúrgicos. Realizar clínica médica ampliada, procedimentos cirúrgicos simples, atendimento de primeiros socorros, urgências com encaminhamentos, entre outros. Realizar atendimento domiciliar de forma humanizada e com urbanidade, sempre que houver necessidade. Estabelecer plano diagnóstico e terapêutico, sempre que possível, em parceria com a equipe local, sobretudo para casos de maior risco/vulnerabilidade, utilizando-se de protocolos institucionalmente reconhecidos. Solicitar e articular os recursos necessários à atenção integral e oportuna do usuário para minimizar danos à sua saúde, através dos mecanismos de referência e contrarreferência, respeitando os fluxos estabelecidos pelo SUS. Solicitar ou realizar exames complementares, necessários ao esclarecimento do diagnóstico. Realizar atividades de orientação, planejamento e supervisão de graduandos e residentes. Atuar como apoio nas capacitações em saúde, na sua área específica de atuação, e/ou realizar apoio matricial aos profissionais da rede pública municipal de saúde, sempre que necessário. Responder tecnicamente pela sua área específica de atuação. Preencher atestados, relatórios, prontuários dos usuários e toda documentação relativa ao atendimento realizado, inclusive CAT, relatórios para o Conselho Tutelar, atestado de saúde e de aptidão física, entre outros, conforme estabelecido no Código de Ética Médica, dentro da sistemática do SUS. Emitir atestados de óbito para pacientes sob seus cuidados, quando for o caso. Participar dos processos de vigilância à saúde, por meio da detecção, investigação, medidas de controle e notificação de doenças e agravos à saúde, utilizando instrumentos e fichas próprias para este fim. Desenvolver ações de vigilância relacionadas ao seu cargo, especialidade e área de atuação. Indicar imunobiológicos do Programa Nacional de Imunização. Obedecer à legislação federal, estadual e municipal, bem como atender aos Princípios, Diretrizes e legislações vigentes do SUS, às normas de trabalho, biossegurança e ética profissional. Executar atividades correlatas e outras

tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas ao seu cargo e especialidade, em conformidade com a regulamentação da respectiva categoria profissional.

7. Médico Especialista – Coloproctologia

7.1. Requisitos: Graduação em Medicina + Registro Profissional no Conselho da Categoria (CREMESP) + Residência Médica ou Especialização ou Título de Especialista em Coloproctologia

7.2. Descrição detalhada: Realizar atenção integral à saúde do usuário de forma humanizada e com urbanidade, apresentando-se, buscando o diagnóstico e orientando o usuário, o responsável/cuidador/acompanhante e a equipe em que estiver inserido quanto aos procedimentos a serem realizados. Realizar consultas, diagnóstico, procedimentos médicos e tratamento de patologias relacionadas à especialidade de coloproctologia. Efetuar atendimento integral ao usuário de forma humanizada e com urbanidade, tanto ambulatorial e/ou cirúrgico (pré, intra e pós-operatório), bem como atendimento de urgência/emergência. Realizar intervenções cirúrgicas na sua área de atuação, de acordo com o nível de complexidade, bem como avaliar indicações e contraindicações. Avaliar e acompanhar os resultados da cirurgia e os progressos obtidos pelos pacientes. Estabelecer plano diagnóstico e terapêutico, sempre que possível, em parceria com a equipe local, sobretudo para casos de maior risco/vulnerabilidade, utilizando-se de protocolos institucionalmente reconhecidos. Solicitar e articular os recursos necessários à atenção integral e oportuna do usuário para minimizar danos à sua saúde, através dos mecanismos de referência e contrarreferência, respeitando os fluxos estabelecidos pelo SUS. Solicitar ou realizar exames complementares, necessários ao esclarecimento do diagnóstico. Realizar atividades de orientação, planejamento e supervisão de graduandos e residentes. Atuar como apoio nas capacitações em saúde, na sua área específica de atuação, e/ou realizar apoio matricial aos profissionais da rede pública municipal de saúde, sempre que necessário. Responder tecnicamente pela sua área específica de atuação. Preencher atestados, relatórios, prontuários dos usuários e toda documentação relativa ao atendimento realizado, inclusive CAT, relatórios para o Conselho Tutelar, atestado de saúde e de aptidão física, entre outros, conforme estabelecido no Código de Ética Médica, dentro da sistemática do SUS. Emitir atestados de óbito para pacientes sob seus cuidados, quando for o caso. Participar dos processos de vigilância à saúde, por meio da detecção, investigação, medidas de controle e notificação de doenças e agravos à saúde, utilizando instrumentos e fichas próprias para este fim. Desenvolver ações de vigilância relacionadas ao seu cargo, especialidade e área de atuação. Indicar imunobiológicos do Programa Nacional de Imunização. Obedecer à legislação federal, estadual e municipal, bem

como atender aos Princípios, Diretrizes e legislações vigentes do SUS, às normas de trabalho, biossegurança e ética profissional. Executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas ao seu cargo e especialidade, em conformidade com a regulamentação da respectiva categoria profissional.

8. Médico Especialista – Dermatologia

8.1. Requisitos: Graduação em Medicina + Registro Profissional no Conselho da Categoria (CREMESP) + Residência Médica ou Especialização ou Título de Especialista em Dermatologia

8.2. Descrição detalhada: Realizar atenção integral à saúde do usuário de forma humanizada e com urbanidade, apresentando-se, buscando o diagnóstico e orientando o usuário, o responsável/cuidador/acompanhante e a equipe em que estiver inserido quanto aos procedimentos a serem realizados. Realizar consultas, diagnóstico, procedimentos médicos, tratamento e prevenção de doenças relacionadas à pele, pelos, cabelos, unhas e mucosas. Efetuar atendimento integral ao usuário de forma humanizada e com urbanidade, tanto ambulatorial e/ou cirúrgico (pré, intra e pós-operatório), bem como atendimento de urgência/emergência. Realizar intervenções cirúrgicas na sua área de atuação, de acordo com o nível de complexidade, bem como avaliar indicações e contraindicações. Avaliar e acompanhar os resultados da cirurgia e os progressos obtidos pelos pacientes. Realizar atendimento domiciliar de forma humanizada e com urbanidade, sempre que houver necessidade. Estabelecer plano diagnóstico e terapêutico, sempre que possível, em parceria com a equipe local, sobretudo para casos de maior risco/vulnerabilidade, utilizando-se de protocolos institucionalmente reconhecidos. Solicitar e articular os recursos necessários à atenção integral e oportuna do usuário para minimizar danos à sua saúde, através dos mecanismos de referência e contrarreferência, respeitando os fluxos estabelecidos pelo SUS. Solicitar ou realizar exames complementares, necessários ao esclarecimento do diagnóstico. Realizar atividades de orientação, planejamento e supervisão de graduandos e residentes. Atuar como apoio nas capacitações em saúde, na sua área específica de atuação, e/ou realizar apoio matricial aos profissionais da rede pública municipal de saúde, sempre que necessário. Responder tecnicamente pela sua área específica de atuação. Preencher atestados, relatórios, prontuários dos usuários e toda documentação relativa ao atendimento realizado, inclusive CAT, relatórios para o Conselho Tutelar, atestado de saúde e de aptidão física, entre outros, conforme estabelecido no Código de Ética Médica, dentro da sistemática do SUS. Emitir atestados de óbito para pacientes sob seus cuidados, quando for o caso. Participar dos processos de vigilância à saúde, por meio da detecção, investigação, medidas de controle e notificação de doenças e agravos à saúde, utilizando instrumentos e fichas

próprias para este fim. Desenvolver ações de vigilância relacionadas ao seu cargo, especialidade e área de atuação. Indicar imunobiológicos do Programa Nacional de Imunização. Obedecer à legislação federal, estadual e municipal, bem como atender aos Princípios, Diretrizes e legislações vigentes do SUS, às normas de trabalho, biossegurança e ética profissional. Executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas ao seu cargo e especialidade, em conformidade com a regulamentação da respectiva categoria profissional.

9. Médico Especialista – Endocrinologia

9.1. Requisitos: Graduação em Medicina + Registro Profissional no Conselho da Categoria (CREMESP) + Residência Médica ou Especialização ou Título de Especialista em Endocrinologia

9.2. Descrição detalhada: Realizar atenção integral à saúde do usuário de forma humanizada e com urbanidade, apresentando-se, buscando o diagnóstico e orientando o usuário, o responsável/cuidador/acompanhante e a equipe em que estiver inserido quanto aos procedimentos a serem realizados. Realizar consultas, diagnóstico, procedimentos médicos e tratamento de patologias neuroendocrinológicas, doenças da hipófise, tireoide, adrenais e pâncreas, doenças osteometabólicas, sistema reprodutivo: reposição hormonal masculina e feminina, alterações menstruais, distúrbios da puberdade, alterações do crescimento e desenvolvimento da criança, dislipidemias. Efetuar o atendimento ambulatorial e de urgência/emergência ao usuário, de forma integral, humanizada e com urbanidade. Realizar tratamento da obesidade e diabetes. Realizar atendimento domiciliar de forma humanizada e com urbanidade, sempre que houver necessidade. Estabelecer plano diagnóstico e terapêutico, sempre que possível, em parceria com a equipe local, sobretudo para casos de maior risco/vulnerabilidade, utilizando-se de protocolos institucionalmente reconhecidos. Solicitar e articular os recursos necessários à atenção integral e oportuna do usuário para minimizar danos à sua saúde, através dos mecanismos de referência e contrarreferência, respeitando os fluxos estabelecidos pelo SUS. Solicitar ou realizar exames complementares, necessários ao esclarecimento do diagnóstico. Realizar atividades de orientação, planejamento e supervisão de graduandos e residentes. Atuar como apoio nas capacitações em saúde, na sua área específica de atuação, e/ou realizar apoio matricial aos profissionais da rede pública municipal de saúde, sempre que necessário. Responder tecnicamente pela sua área específica de atuação. Preencher atestados, relatórios, prontuários dos usuários e toda documentação relativa ao atendimento realizado, inclusive CAT, relatórios para o Conselho Tutelar, atestado de saúde e de aptidão física, entre outros, conforme estabelecido no Código de Ética Médica, dentro da sistemática do SUS.

Emitir atestados de óbito para pacientes sob seus cuidados, quando for o caso. Participar dos processos de vigilância à saúde, por meio da detecção, investigação, medidas de controle e notificação de doenças e agravos à saúde, utilizando instrumentos e fichas próprias para este fim. Desenvolver ações de vigilância relacionadas ao seu cargo, especialidade e área de atuação. Indicar imunobiológicos do Programa Nacional de Imunização. Obedecer à legislação federal, estadual e municipal, bem como atender aos Princípios, Diretrizes e legislações vigentes do SUS, às normas de trabalho, biossegurança e ética profissional. Executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas ao seu cargo e especialidade, em conformidade com a regulamentação da respectiva categoria profissional.

10. Médico Especialista – Endoscopia

10.1. Requisitos: Graduação em Medicina + Registro Profissional no Conselho da Categoria (CREMESP) + Residência Médica ou Especialização ou Título de Especialista em Endoscopia

10.2. Descrição detalhada: Realizar atenção integral à saúde do usuário de forma humanizada e com urbanidade, apresentando-se, buscando o diagnóstico e orientando o usuário, o responsável/cuidador/acompanhante e a equipe em que estiver inserido quanto aos procedimentos a serem realizados. Realizar diagnóstico por meio da visualização de imagens do trato gastrointestinal, respiratório, urinário, entre outros, utilizando aparelhos específicos. Emitir laudos dos exames realizados e sugestões para novos exames, orientando o médico solicitante. Efetuar o atendimento ambulatorial e de urgência/emergência ao usuário, de forma integral, humanizada e com urbanidade. Estabelecer plano diagnóstico e terapêutico, sempre que possível, em parceria com a equipe local, sobretudo para casos de maior risco/vulnerabilidade, utilizando-se de protocolos institucionalmente reconhecidos. Solicitar e articular os recursos necessários à atenção integral e oportuna do usuário para minimizar danos à sua saúde, através dos mecanismos de referência e contrarreferência, respeitando os fluxos estabelecidos pelo SUS. Solicitar ou realizar exames complementares, necessários ao esclarecimento do diagnóstico. Realizar atividades de orientação, planejamento e supervisão de graduandos e residentes. Atuar como apoio nas capacitações em saúde, na sua área específica de atuação, e/ou realizar apoio matricial aos profissionais da rede pública municipal de saúde, sempre que necessário. Responder tecnicamente pela sua área específica de atuação. Preencher atestados, relatórios, prontuários dos usuários e toda documentação relativa ao atendimento realizado, inclusive CAT, relatórios para o Conselho Tutelar, atestado de saúde e de aptidão física, entre outros, conforme estabelecido no Código de Ética Médica, dentro da sistemática do SUS. Emitir atestados de óbito para pacientes sob seus cuidados, quando for o caso. Participar dos processos de vigilância à

saúde, por meio da detecção, investigação, medidas de controle e notificação de doenças e agravos à saúde, utilizando instrumentos e fichas próprias para este fim. Desenvolver ações de vigilância relacionadas ao seu cargo, especialidade e área de atuação. Indicar imunobiológicos do Programa Nacional de Imunização. Obedecer à legislação federal, estadual e municipal, bem como atender aos Princípios, Diretrizes e legislações vigentes do SUS, às normas de trabalho, biossegurança e ética profissional. Executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas ao seu cargo e especialidade, em conformidade com a regulamentação da respectiva categoria profissional.

11. Médico Especialista – Gastroenterologia

11.1. Requisitos: Graduação em Medicina + Registro Profissional no Conselho da Categoria (CREMESP) + Residência Médica ou Especialização ou Título de Especialista em Gastroenterologia

11.2. Descrição detalhada: Realizar atenção integral à saúde do usuário de forma humanizada e com urbanidade, apresentando-se, buscando o diagnóstico e orientando o usuário, o responsável/cuidador/acompanhante e a equipe em que estiver inserido quanto aos procedimentos a serem realizados. Realizar consultas, diagnóstico, procedimentos médicos e tratamento de patologias relacionadas ao sistema digestivo. Efetuar atendimento integral ao usuário de forma humanizada e com urbanidade, tanto ambulatorial e/ou cirúrgico (pré, intra e pós-operatório), bem como atendimento de urgência/emergência. Avaliar e acompanhar os resultados da cirurgia e os progressos obtidos pelos pacientes. Desenvolver atividades de educação em saúde junto à comunidade, dentro de sua área de atuação, sempre que necessário. Realizar atendimento domiciliar de forma humanizada e com urbanidade, sempre que houver necessidade. Estabelecer plano diagnóstico e terapêutico, sempre que possível, em parceria com a equipe local, sobretudo para casos de maior risco/vulnerabilidade, utilizando-se de protocolos institucionalmente reconhecidos. Solicitar e articular os recursos necessários à atenção integral e oportuna do usuário para minimizar danos à sua saúde, através dos mecanismos de referência e contrarreferência, respeitando os fluxos estabelecidos pelo SUS. Solicitar ou realizar exames complementares, necessários ao esclarecimento do diagnóstico. Realizar atividades de orientação, planejamento e supervisão de graduandos e residentes. Atuar como apoio nas capacitações em saúde, na sua área específica de atuação, e/ou realizar apoio matricial aos profissionais da rede pública municipal de saúde, sempre que necessário. Responder tecnicamente pela sua área específica de atuação. Preencher atestados, relatórios, prontuários dos usuários e toda documentação relativa ao atendimento realizado, inclusive CAT, relatórios

para o Conselho Tutelar, atestado de saúde e de aptidão física, entre outros, conforme estabelecido no Código de Ética Médica, dentro da sistemática do SUS. Emitir atestados de óbito para pacientes sob seus cuidados, quando for o caso. Participar dos processos de vigilância à saúde, por meio da detecção, investigação, medidas de controle e notificação de doenças e agravos à saúde, utilizando instrumentos e fichas próprias para este fim. Desenvolver ações de vigilância relacionadas ao seu cargo, especialidade e área de atuação. Indicar imunobiológicos do Programa Nacional de Imunização. Obedecer à legislação federal, estadual e municipal, bem como atender aos Princípios, Diretrizes e legislações vigentes do SUS, às normas de trabalho, biossegurança e ética profissional. Executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas ao seu cargo e especialidade, em conformidade com a regulamentação da respectiva categoria profissional.

12. Médico Especialista – Geriatria

12.1. Requisitos: Graduação em Medicina + Registro Profissional no Conselho da Categoria (CREMESP) + Residência Médica ou Especialização ou Título de Especialista em Geriatria

12.2. Descrição detalhada: Realizar atenção integral à saúde do idoso de forma humanizada e com urbanidade, apresentando-se, buscando o diagnóstico e orientando o usuário, o responsável/cuidador/acompanhante e a equipe em que estiver inserido quanto aos procedimentos a serem realizados. Avaliar o paciente do ponto de vista geriátrico, visando identificar todos os agravos inerentes a essa faixa etária e instituir plano terapêutico adequado. Atuar na promoção do envelhecimento ativo e saudável e nos aspectos que envolvem a prevenção, o tratamento e a reabilitação do idoso. Participar de grupos terapêuticos e atividades de promoção à saúde do idoso. Realizar interlocução com as demais redes de atenção à saúde do idoso. Desenvolver atividades de educação em saúde junto à comunidade, dentro de sua área de atuação, sempre que necessário. Realizar atendimento domiciliar de forma humanizada e com urbanidade, sempre que houver necessidade. Estabelecer plano diagnóstico e terapêutico, sempre que possível, em parceria com a equipe local, sobretudo para casos de maior risco/vulnerabilidade, utilizando-se de protocolos institucionalmente reconhecidos. Solicitar e articular os recursos necessários à atenção integral e oportuna do usuário para minimizar danos à sua saúde, através dos mecanismos de referência e contrarreferência, respeitando os fluxos estabelecidos pelo SUS. Solicitar ou realizar exames complementares, necessários ao esclarecimento do diagnóstico. Realizar atividades de orientação, planejamento e supervisão de graduandos e residentes. Atuar como apoio nas capacitações em saúde, na sua área específica de atuação, e/ou realizar apoio matricial aos profissionais da rede pública municipal de saúde,

sempre que necessário. Responder tecnicamente pela sua área específica de atuação. Preencher atestados, relatórios, prontuários dos usuários e toda documentação relativa ao atendimento realizado, inclusive CAT, relatórios para o Conselho Tutelar, atestado de saúde e de aptidão física, entre outros, conforme estabelecido no Código de Ética Médica, dentro da sistemática do SUS. Emitir atestados de óbito para pacientes sob seus cuidados, quando for o caso. Participar dos processos de vigilância à saúde, por meio da detecção, investigação, medidas de controle e notificação de doenças e agravos à saúde, utilizando instrumentos e fichas próprias para este fim. Desenvolver ações de vigilância relacionadas ao seu cargo, especialidade e área de atuação. Indicar imunobiológicos do Programa Nacional de Imunização. Obedecer à legislação federal, estadual e municipal, bem como atender aos Princípios, Diretrizes e legislações vigentes do SUS, às normas de trabalho, biossegurança e ética profissional. Atender às determinações do Estatuto do Idoso, no que se refere à assistência médica. Executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas ao seu cargo e especialidade, em conformidade com a regulamentação da respectiva categoria profissional.

13. Médico Especialista – Ginecologia e Obstetrícia

13.1. Requisitos: Graduação em Medicina + Registro Profissional no Conselho da Categoria (CREMESP) + Residência Médica ou Especialização ou Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia

13.2. Descrição detalhada: Realizar atenção integral à saúde da mulher de forma humanizada e com urbanidade, apresentando-se, buscando o diagnóstico e orientando a usuária, o responsável/cuidador/acompanhante e a equipe em que estiver inserido quanto aos procedimentos a serem realizados. Desenvolver ações de saúde da mulher e assisti-la em todas as fases da vida, desde a infância até a terceira idade. Prestar assistência médica ao parto normal ou cesariano e às patologias ginecológicas, obstétricas e questões ligadas à sexualidade. Realizar pré-natal de baixo, médio e alto risco. Prevenir, detectar precocemente, assistir e acompanhar: IST/HIV/AIDS dentro do conceito de abordagem síndrome e câncer de colo uterino e de mama. Realizar intervenções cirúrgicas e demais procedimentos especializados da área, tais como vulvoscopia, colposcopia, biópsia de colo do útero, vagina e mama, eletro e criocauterização do colo do útero e de condilomatoses, colocação e retirada do DIU, orientação para colocação e uso de diafragma, de preservativo feminino e masculino, entre outros, de acordo com o nível de complexidade, bem como avaliar suas indicações e contraindicações. Avaliar e acompanhar os resultados da cirurgia e os progressos obtidos pelas pacientes. Assistir às vítimas de violência doméstica e sexual e suas famílias, fazendo os encaminhamentos necessários.

Realizar ações de prevenção e assistência à concepção e anticoncepção, com atenção especial à gravidez na adolescência. Desenvolver atividades de educação em saúde junto à comunidade, dentro de sua área de atuação, sempre que necessário. Realizar atendimento domiciliar de forma humanizada e com urbanidade, sempre que houver necessidade. Estabelecer plano diagnóstico e terapêutico, sempre que possível, em parceria com a equipe local, sobretudo para casos de maior risco/vulnerabilidade, utilizando-se de protocolos institucionalmente reconhecidos. Solicitar e articular os recursos necessários à atenção integral e oportuna da usuária para minimizar danos à sua saúde, através dos mecanismos de referência e contrarreferência, respeitando os fluxos estabelecidos pelo SUS. Solicitar ou realizar exames complementares, necessários ao esclarecimento do diagnóstico. Realizar atividades de orientação, planejamento e supervisão de graduandos e residentes. Atuar como apoio nas capacitações em saúde, na sua área específica de atuação, e/ou realizar apoio matricial aos profissionais da rede pública municipal de saúde, sempre que necessário. Responder tecnicamente pela sua área específica de atuação. Preencher atestados, relatórios, prontuários das usuárias e toda documentação relativa ao atendimento realizado, inclusive CAT, relatórios para o Conselho Tutelar, atestado de saúde e de aptidão física, entre outros, conforme estabelecido no Código de Ética Médica, dentro da sistemática do SUS. Emitir atestados de óbito para pacientes sob seus cuidados, quando for o caso. Participar dos processos de vigilância à saúde, por meio da detecção, investigação, medidas de controle e notificação de doenças e agravos à saúde, utilizando instrumentos e fichas próprias para este fim. Desenvolver ações de vigilância relacionadas ao seu cargo, especialidade e área de atuação. Indicar imunobiológicos do Programa Nacional de Imunização. Obedecer à legislação federal, estadual e municipal, bem como atender aos Princípios, Diretrizes e legislações vigentes do SUS, às normas de trabalho, biossegurança e ética profissional. Atender às determinações do Estatuto da Criança e do Adolescente, no que se refere à assistência médica. Executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas ao seu cargo e especialidade, em conformidade com a regulamentação da respectiva categoria profissional.

14. Médico Especialista – Hematologia e Hemoterapia

14.1. Requisitos: Graduação em Medicina + Registro Profissional no Conselho da Categoria (CREMESP) + Residência Médica ou Especialização ou Título de Especialista em Hematologia e Hemoterapia

14.2. Descrição detalhada: Realizar atenção integral à saúde do usuário de forma humanizada e com urbanidade, apresentando-se, buscando o diagnóstico e orientando o usuário, o

responsável/cuidador/acompanhante e a equipe em que estiver inserido quanto aos procedimentos a serem realizados. Realizar consultas, diagnóstico, procedimentos médicos e tratamento de usuários portadores de doenças e disfunções que afetam o sangue, tais como: anemias, trombozes, hemofilias, leucemias, linfomas, mieloma múltiplo, entre outras. Realizar diagnósticos e procedimentos de biópsia de medula óssea e mieloculturas. Efetuar procedimentos terapêuticos com o sangue e seus derivados. Efetuar o atendimento ambulatorial e de urgência/emergência ao usuário, de forma integral, humanizada e com urbanidade. Avaliar pré, intra e pós-operatório, prescrevendo suporte hemoterápico, bem como acompanhar os progressos obtidos pelos pacientes. Realizar atendimento domiciliar de forma humanizada e com urbanidade, sempre que houver necessidade. Estabelecer plano diagnóstico e terapêutico, sempre que possível, em parceria com a equipe local, sobretudo para casos de maior risco/vulnerabilidade, utilizando-se de protocolos institucionalmente reconhecidos. Solicitar e articular os recursos necessários à atenção integral e oportuna do usuário para minimizar danos à sua saúde, através dos mecanismos de referência e contrarreferência, respeitando os fluxos estabelecidos pelo SUS. Solicitar ou realizar exames complementares, necessários ao esclarecimento do diagnóstico. Realizar atividades de orientação, planejamento e supervisão de graduandos e residentes. Atuar como apoio nas capacitações em saúde, na sua área específica de atuação, e/ou realizar apoio matricial aos profissionais da rede pública municipal de saúde, sempre que necessário. Responder tecnicamente pela sua área específica de atuação. Preencher atestados, relatórios, prontuários dos usuários e toda documentação relativa ao atendimento realizado, inclusive CAT, relatórios para o Conselho Tutelar, atestado de saúde e de aptidão física, entre outros, conforme estabelecido no Código de Ética Médica, dentro da sistemática do SUS. Emitir atestados de óbito para pacientes sob seus cuidados, quando for o caso. Participar dos processos de vigilância à saúde, por meio da detecção, investigação, medidas de controle e notificação de doenças e agravos à saúde, utilizando instrumentos e fichas próprias para este fim. Desenvolver ações de vigilância relacionadas ao seu cargo, especialidade e área de atuação. Indicar imunobiológicos do Programa Nacional de Imunização. Obedecer à legislação federal, estadual e municipal, bem como atender aos Princípios, Diretrizes e legislações vigentes do SUS, às normas de trabalho, biossegurança e ética profissional. Executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas ao seu cargo e especialidade, em conformidade com a regulamentação da respectiva categoria profissional.

15. Médico Especialista – Infectologia

15.1. Requisitos: Graduação em Medicina + Registro Profissional no Conselho da Categoria

(CREMESP) + Residência Médica ou Especialização ou Título de Especialista em Infectologia

15.2. Descrição detalhada: Realizar atenção integral à saúde do usuário de forma humanizada e com urbanidade, apresentando-se, buscando o diagnóstico e orientando o usuário, o responsável/cuidador/acompanhante e a equipe em que estiver inserido quanto aos procedimentos a serem realizados. Realizar consultas, diagnóstico, procedimentos médicos e tratamento de pacientes com doenças infecciosas e parasitárias. Desenvolver atividades de educação em saúde, visando a prevenção de doenças infecciosas e parasitárias. Realizar atendimento domiciliar de forma humanizada e com urbanidade, sempre que houver necessidade. Estabelecer plano diagnóstico e terapêutico, sempre que possível, em parceria com a equipe local, sobretudo para casos de maior risco/vulnerabilidade, utilizando-se de protocolos institucionalmente reconhecidos. Solicitar e articular os recursos necessários à atenção integral e oportuna do usuário para minimizar danos à sua saúde, através dos mecanismos de referência contrarreferência, respeitando os fluxos estabelecidos pelo SUS. Solicitar ou realizar exames complementares, necessários ao esclarecimento do diagnóstico. Realizar atividades de orientação, planejamento e supervisão de graduandos e residentes. Atuar como apoio nas capacitações em saúde, na sua área específica de atuação, e/ou realizar apoio matricial aos profissionais da rede pública municipal de saúde, sempre que necessário. Responder tecnicamente pela sua área específica de atuação. Preencher atestados, relatórios, prontuários dos usuários e toda documentação relativa ao atendimento realizado, inclusive CAT, relatórios para o Conselho Tutelar, atestado de saúde e de aptidão física, entre outros, conforme estabelecido no Código de Ética Médica, dentro da sistemática do SUS. Emitir atestados de óbito para pacientes sob seus cuidados, quando for o caso. Participar dos processos de vigilância à saúde, por meio da detecção, investigação, medidas de controle e notificação de doenças e agravos à saúde, utilizando instrumentos e fichas próprias para este fim. Desenvolver ações de vigilância relacionadas ao seu cargo, especialidade e área de atuação. Indicar imunobiológicos do Programa Nacional de Imunização. Obedecer à legislação federal, estadual e municipal, bem como atender aos Princípios, Diretrizes e legislações vigentes do SUS, às normas de trabalho, biossegurança e ética profissional. Executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas ao seu cargo e especialidade, em conformidade com a regulamentação da respectiva categoria profissional.

16. Médico Especialista – Mastologia

16.1. Requisitos: Graduação em Medicina + Registro Profissional no Conselho da Categoria (CREMESP) + Residência Médica ou Especialização ou Título de Especialista em Mastologia

16.2. Descrição detalhada: Realizar atenção integral à saúde do usuário de forma humanizada e com urbanidade, apresentando-se, buscando o diagnóstico e orientando o usuário, o responsável/cuidador/acompanhante e a equipe em que estiver inserido quanto aos procedimentos a serem realizados. Realizar consultas, diagnóstico, procedimentos médicos e tratamento de patologias relacionadas às glândulas mamárias. Efetuar atendimento integral ao usuário de forma humanizada e com urbanidade, tanto ambulatorial e/ou cirúrgico (pré, intra e pós-operatório), bem como atendimento de urgência/emergência. Realizar intervenções cirúrgicas na sua área de atuação, de acordo com o nível de complexidade, bem como avaliar indicações e contraindicações. Avaliar e acompanhar os resultados da cirurgia e os progressos obtidos pelos pacientes. Realizar atendimento domiciliar de forma humanizada e com urbanidade, sempre que houver necessidade. Estabelecer plano diagnóstico e terapêutico, sempre que possível, em parceria com a equipe local, sobretudo para casos de maior risco/vulnerabilidade, utilizando-se de protocolos institucionalmente reconhecidos. Solicitar e articular os recursos necessários à atenção integral e oportuna do usuário para minimizar danos à sua saúde, através dos mecanismos de referência e contrarreferência, respeitando os fluxos estabelecidos pelo SUS. Solicitar ou realizar exames complementares, necessários ao esclarecimento do diagnóstico. Realizar atividades de orientação, planejamento e supervisão de graduandos e residentes. Atuar como apoio nas capacitações em saúde, na sua área específica de atuação, e/ou realizar apoio matricial aos profissionais da rede pública municipal de saúde, sempre que necessário. Responder tecnicamente pela sua área específica de atuação. Preencher atestados, relatórios, prontuários dos usuários e toda documentação relativa ao atendimento realizado, inclusive CAT, relatórios para o Conselho Tutelar, atestado de saúde e de aptidão física, entre outros, conforme estabelecido no Código de Ética Médica, dentro da sistemática do SUS. Emitir atestados de óbito para pacientes sob seus cuidados, quando for o caso. Participar dos processos de vigilância à saúde, por meio da detecção, investigação, medidas de controle e notificação de doenças e agravos à saúde, utilizando instrumentos e fichas próprias para este fim. Desenvolver ações de vigilância relacionadas ao seu cargo, especialidade e área de atuação. Indicar imunobiológicos do Programa Nacional de Imunização. Obedecer à legislação federal, estadual e municipal, bem como atender aos Princípios, Diretrizes e legislações vigentes do SUS, às normas de trabalho, biossegurança e ética profissional. Executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas ao seu cargo e especialidade, em conformidade com a regulamentação da respectiva categoria profissional.

17. Médico Especialista – Medicina da Família e Comunidade

17.1. Requisitos: Graduação em Medicina + Registro Profissional no Conselho da Categoria (CREMESP) + Residência Médica ou Especialização ou Título de Especialista em Medicina da Família e Comunidade

17.2. Descrição detalhada: Realizar atenção integral à saúde do usuário de forma humanizada e com urbanidade, apresentando-se, buscando o diagnóstico e orientando o usuário, o responsável/cuidador/acompanhante e a equipe em que estiver inserido quanto aos procedimentos a serem realizados. Realizar consultas, diagnóstico, procedimentos médicos e tratamento em crianças, adolescentes, adultos e idosos. Efetuar o atendimento ambulatorial e de urgência/emergência ao usuário, de forma integral, humanizada e com urbanidade. Atender as famílias, contribuindo para disseminar hábitos saudáveis de vida, bem como promover ações de educação em saúde e prevenção de doenças que ampliem a autonomia e o autocuidado dos usuários. Realizar ações preventivas de vigilância do ambiente doméstico e de trabalho, e promover atitudes que contribuam para modificar as condições deletérias à saúde. Participar de atividades em escolas, creches, clubes, asilos ou outras instituições coletivas, dentro de sua área de atuação, sempre que definido pela equipe. Assistir às vítimas de violência doméstica e sexual e suas famílias, fazendo os encaminhamentos necessários. Realizar a clínica ampliada, os procedimentos cirúrgicos simples, o atendimento de primeiros socorros, as urgências com encaminhamentos, entre outros. Desenvolver atividades de educação em saúde junto à comunidade, dentro de sua área de atuação, sempre que necessário. Realizar atendimento domiciliar de forma humanizada e com urbanidade, sempre que houver necessidade. Estabelecer plano diagnóstico e terapêutico, sempre que possível, em parceria com a equipe local, sobretudo para casos de maior risco/vulnerabilidade, utilizando-se de protocolos institucionalmente reconhecidos. Solicitar e articular os recursos necessários à atenção integral e oportuna do usuário para minimizar danos à sua saúde, através dos mecanismos de referência e contrarreferência, respeitando os fluxos estabelecidos pelo SUS. Solicitar ou realizar exames complementares, necessários ao esclarecimento do diagnóstico. Realizar atividades de orientação, planejamento e supervisão de graduandos e residentes. Atuar como apoio nas capacitações em saúde, na sua área específica de atuação, e/ou realizar apoio matricial aos profissionais da rede pública municipal de saúde, sempre que necessário. Responder tecnicamente pela sua área específica de atuação. Preencher atestados, relatórios, prontuários dos usuários e toda documentação relativa ao atendimento realizado, inclusive CAT, relatórios para o Conselho Tutelar, atestado de saúde e de aptidão física, entre outros, conforme estabelecido no Código de Ética Médica, dentro da sistemática do SUS. Emitir atestados de óbito para pacientes sob seus cuidados, quando for o caso. Participar dos processos de vigilância à saúde, por meio da detecção, investigação, medidas de controle e notificação de doenças e

agravos à saúde, utilizando instrumentos e fichas próprias para este fim. Desenvolver ações de vigilância relacionadas ao seu cargo, especialidade e área de atuação. Indicar imunobiológicos do Programa Nacional de Imunização. Obedecer à legislação federal, estadual e municipal, bem como atender aos Princípios, Diretrizes e legislações vigentes do SUS, às normas de trabalho, biossegurança e ética profissional. Atender às determinações do Estatuto da Criança e do Adolescente, no que se refere à assistência médica. Executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas ao seu cargo e especialidade, em conformidade com a regulamentação da respectiva categoria profissional.

18. Médico Especialista – Medicina Física e Reabilitação

18.1. Requisitos: Graduação em Medicina + Registro Profissional no Conselho da Categoria (CREMESP) + Residência Médica ou Especialização ou Título de Especialista em Medicina Física e Reabilitação

18.2. Descrição detalhada: Realizar atenção integral à saúde do usuário de forma humanizada e com urbanidade, apresentando-se, buscando o diagnóstico e orientando o usuário, o responsável/cuidador/acompanhante e a equipe em que estiver inserido quanto aos procedimentos a serem realizados. Realizar consultas, diagnóstico, procedimentos médicos e tratamento de pacientes com sequelas de doenças ou lesões de todas as especialidades médicas, decorrentes de agravos neurológicos, ortopédicos, traumáticos e outros. Efetuar o atendimento ambulatorial e de urgência/emergência ao usuário, de forma integral, humanizada e com urbanidade. Realizar atendimento domiciliar de forma humanizada e com urbanidade, sempre que houver necessidade. Estabelecer plano diagnóstico e terapêutico, sempre que possível, em parceria com a equipe local, sobretudo para casos de maior risco/vulnerabilidade, utilizando-se de protocolos institucionalmente reconhecidos. Atuar em conjunto com a equipe multiprofissional para planejamento e desenvolvimento de programas de reabilitação física, psicossocial e profissional de pacientes portadores de incapacidades e/ou sequelas, assessorando ou executando atividades de sua especialidade. Solicitar e articular os recursos necessários à atenção integral e oportuna do usuário para minimizar danos à sua saúde, através dos mecanismos de referência e contrarreferência, respeitando os fluxos estabelecidos pelo SUS. Solicitar ou realizar exames complementares, necessários ao esclarecimento do diagnóstico. Realizar atividades de orientação, planejamento e supervisão de graduandos e residentes. Atuar como apoio nas capacitações em saúde, na sua área específica de atuação, e/ou realizar apoio matricial aos profissionais da rede pública municipal de saúde, sempre que necessário. Responder tecnicamente pela sua área específica de atuação. Preencher atestados, relatórios,

prontuários dos usuários e toda documentação relativa ao atendimento realizado, inclusive CAT, relatórios para o Conselho Tutelar, atestado de saúde e de aptidão física, entre outros, conforme estabelecido no Código de Ética Médica, dentro da sistemática do SUS. Emitir atestados de óbito para pacientes sob seus cuidados, quando for o caso. Participar dos processos de vigilância à saúde, por meio da detecção, investigação, medidas de controle e notificação de doenças e agravos à saúde, utilizando instrumentos e fichas próprias para este fim. Desenvolver ações de vigilância relacionadas ao seu cargo, especialidade e área de atuação. Indicar imunobiológicos do Programa Nacional de Imunização. Obedecer à legislação federal, estadual e municipal, bem como atender aos Princípios, Diretrizes e legislações vigentes do SUS, às normas de trabalho, biossegurança e ética profissional. Executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas ao seu cargo e especialidade, em conformidade com a regulamentação da respectiva categoria profissional.

19. Médico Especialista – Nefrologia

19.1. Requisitos: Graduação em Medicina + Registro Profissional no Conselho da Categoria (CREMESP) + Residência Médica ou Especialização ou Título de Especialista em Nefrologia

19.2. Descrição detalhada: Realizar atenção integral à saúde do usuário de forma humanizada e com urbanidade, apresentando-se, buscando o diagnóstico e orientando o usuário, o responsável/cuidador/acompanhante e a equipe em que estiver inserido quanto aos procedimentos a serem realizados. Realizar consultas, diagnóstico, procedimentos médicos e tratamento de pacientes portadores de doenças e disfunções que afetam o sistema urinário, principalmente relacionadas ao rim, incluindo: hipertensão arterial, infecções urinárias, nefrites, litíase renal, doenças renais císticas e crônicas, lesão renal aguda, entre outras. Efetuar o atendimento ambulatorial e de urgência/emergência ao usuário, de forma integral, humanizada e com urbanidade. Prescrever tratamentos adequados, dentro de sua área de atuação, como hemodiálise, diálise peritoneal e outros. Atuar na prevenção de doenças renais. Realizar atendimento domiciliar de forma humanizada e com urbanidade, sempre que houver necessidade. Estabelecer plano diagnóstico e terapêutico, sempre que possível, em parceria com a equipe local, sobretudo para casos de maior risco/vulnerabilidade, utilizando-se de protocolos institucionalmente reconhecidos. Solicitar e articular os recursos necessários à atenção integral e oportuna do usuário para minimizar danos à sua saúde, através dos mecanismos de referência e contrarreferência, respeitando os fluxos estabelecidos pelo SUS. Solicitar ou realizar exames complementares, necessários ao esclarecimento do diagnóstico. Realizar atividades de

orientação, planejamento e supervisão de graduandos e residentes. Atuar como apoio nas capacitações em saúde, na sua área específica de atuação, e/ou realizar apoio matricial aos profissionais da rede pública municipal de saúde, sempre que necessário. Responder tecnicamente pela sua área específica de atuação. Preencher atestados, relatórios, prontuários dos usuários e toda documentação relativa ao atendimento realizado, inclusive CAT, relatórios para o Conselho Tutelar, atestado de saúde e de aptidão física, entre outros, conforme estabelecido no Código de Ética Médica, dentro da sistemática do SUS. Emitir atestados de óbito para pacientes sob seus cuidados, quando for o caso. Participar dos processos de vigilância à saúde, por meio da detecção, investigação, medidas de controle e notificação de doenças e agravos à saúde, utilizando instrumentos e fichas próprias para este fim. Desenvolver ações de vigilância relacionadas ao seu cargo, especialidade e área de atuação. Indicar imunobiológicos do Programa Nacional de Imunização. Obedecer à legislação federal, estadual e municipal, bem como atender aos Princípios, Diretrizes e legislações vigentes do SUS, às normas de trabalho, biossegurança e ética profissional. Executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas ao seu cargo e especialidade, em conformidade com a regulamentação da respectiva categoria profissional.

20. Médico Especialista – Neurologia

20.1. Requisitos: Graduação em Medicina + Registro Profissional no Conselho da Categoria (CREMESP) + Residência Médica ou Especialização ou Título de Especialista em Neurologia

20.2. Descrição detalhada: Realizar atenção integral à saúde do usuário de forma humanizada e com urbanidade, apresentando-se, buscando o diagnóstico e orientando o usuário, o responsável/cuidador/acompanhante e a equipe em que estiver inserido quanto aos procedimentos a serem realizados. Realizar consultas, diagnóstico, procedimentos médicos e tratamento das doenças que comprometem o sistema nervoso central e periférico, bem como aos seus envoltórios. Efetuar o atendimento ambulatorial e de urgência/emergência ao usuário, de forma integral, humanizada e com urbanidade. Prescrever e interpretar métodos diagnósticos auxiliares, tais como: LCR, eletroencefalograma, eletromiografia, neuroimagem e outros. Realizar prescrições e encaminhamentos dos pacientes sob seus cuidados. Realizar atendimento domiciliar de forma humanizada e com urbanidade, sempre que houver necessidade. Estabelecer plano diagnóstico e terapêutico, sempre que possível, em parceria com a equipe local, sobretudo para casos de maior risco/vulnerabilidade, utilizando-se de protocolos institucionalmente reconhecidos. Solicitar e articular os recursos necessários à atenção integral e oportuna do usuário para minimizar danos à sua saúde, através dos mecanismos de referência e

contrarreferência, respeitando os fluxos estabelecidos pelo SUS. Solicitar ou realizar exames complementares, necessários ao esclarecimento do diagnóstico. Realizar atividades de orientação, planejamento e supervisão de graduandos e residentes. Atuar como apoio nas capacitações em saúde, na sua área específica de atuação, e/ou realizar apoio matricial aos profissionais da rede pública municipal de saúde, sempre que necessário. Responder tecnicamente pela sua área específica de atuação. Preencher atestados, relatórios, prontuários dos usuários e toda documentação relativa ao atendimento realizado, inclusive CAT, relatórios para o Conselho Tutelar, atestado de saúde e de aptidão física, entre outros, conforme estabelecido no Código de Ética Médica, dentro da sistemática do SUS. Emitir atestados de óbito para pacientes sob seus cuidados, quando for o caso. Participar dos processos de vigilância à saúde, por meio da detecção, investigação, medidas de controle e notificação de doenças e agravos à saúde, utilizando instrumentos e fichas próprias para este fim. Desenvolver ações de vigilância relacionadas ao seu cargo, especialidade e área de atuação. Indicar imunobiológicos do Programa Nacional de Imunização. Obedecer à legislação federal, estadual e municipal, bem como atender aos Princípios, Diretrizes e legislações vigentes do SUS, às normas de trabalho, biossegurança e ética profissional. Executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas ao seu cargo e especialidade, em conformidade com a regulamentação da respectiva categoria profissional.

21. Médico Especialista – Neurologia Pediátrica ou Neuropediatria

21.1. Requisitos: Graduação em Medicina + Registro Profissional no Conselho da Categoria (CREMESP) + Residência Médica ou Especialização ou Título de Especialista em Neurologia Pediátrica ou Neuropediatria

21.2. Descrição detalhada: Realizar atenção integral à saúde do usuário de forma humanizada e com urbanidade, apresentando-se, buscando o diagnóstico e orientando o usuário, o responsável/cuidador/acompanhante e a equipe em que estiver inserido quanto aos procedimentos a serem realizados. Realizar consultas, diagnóstico, procedimentos médicos e tratamento das doenças que comprometem o sistema nervoso central e periférico, bem como aos seus envoltórios, com enfoque no atendimento de doenças neurológicas de crianças e adolescentes. Efetuar o atendimento ambulatorial e de urgência/emergência ao usuário, de forma integral, humanizada e com urbanidade. Prescrever e interpretar métodos diagnósticos auxiliares, tais como: LCR, eletroencefalograma, eletromiografia, neuroimagem e outros. Realizar prescrições e encaminhamentos dos pacientes sob seus cuidados, orientando os familiares.

Realizar atendimento domiciliar de forma humanizada e com urbanidade, sempre que houver necessidade. Estabelecer plano diagnóstico e terapêutico, sempre que possível, em parceria com a equipe local, sobretudo para casos de maior risco/vulnerabilidade, utilizando-se de protocolos institucionalmente reconhecidos. Solicitar e articular os recursos necessários à atenção integral e oportuna do usuário para minimizar danos à sua saúde, através dos mecanismos de referência e contrarreferência, respeitando os fluxos estabelecidos pelo SUS. Solicitar ou realizar exames complementares, necessários ao esclarecimento do diagnóstico. Realizar atividades de orientação, planejamento e supervisão de graduandos e residentes. Atuar como apoio nas capacitações em saúde, na sua área específica de atuação, e/ou realizar apoio matricial aos profissionais da rede pública municipal de saúde, sempre que necessário. Responder tecnicamente pela sua área específica de atuação. Preencher atestados, relatórios, prontuários dos usuários e toda documentação relativa ao atendimento realizado, inclusive CAT, relatórios para o Conselho Tutelar, atestado de saúde e de aptidão física, entre outros, conforme estabelecido no Código de Ética Médica, dentro da sistemática do SUS. Emitir atestados de óbito para pacientes sob seus cuidados, quando for o caso. Participar dos processos de vigilância à saúde, por meio da detecção, investigação, medidas de controle e notificação de doenças e agravos à saúde, utilizando instrumentos e fichas próprias para este fim. Desenvolver ações de vigilância relacionadas ao seu cargo, especialidade e área de atuação. Indicar imunobiológicos do Programa Nacional de Imunização. Obedecer à legislação federal, estadual e municipal, bem como atender aos Princípios, Diretrizes e legislações vigentes do SUS, às normas de trabalho, biossegurança e ética profissional. Atender às determinações do Estatuto da Criança e do Adolescente, no que se refere à assistência médica. Executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas ao seu cargo e especialidade, em conformidade com a regulamentação da respectiva categoria profissional.

22. Médico Especialista – Oftalmologia

22.1. Requisitos: Graduação em Medicina + Registro Profissional no Conselho da Categoria (CREMESP) + Residência Médica ou Especialização ou Título de Especialista em Oftalmologia

22.2. Descrição detalhada: Realizar atenção integral à saúde do usuário de forma humanizada e com urbanidade, apresentando-se, buscando o diagnóstico e orientando o usuário, o responsável/cuidador/acompanhante e a equipe em que estiver inserido quanto aos procedimentos a serem realizados. Realizar consultas, diagnóstico, procedimentos médicos e tratamento de patologias relacionadas ao globo ocular e à visão, como anisometropia, astigmatismo, baixa visão, catarata, miopia, glaucoma, estrabismo, entre outras. Efetuar

atendimento integral ao usuário de forma humanizada e com urbanidade, tanto ambulatorial e/ou cirúrgico (pré, intra e pós-operatório), bem como atendimento de urgência/emergência. Realizar intervenções cirúrgicas na sua área de atuação, de acordo com o nível de complexidade, bem como avaliar indicações e contraindicações. Avaliar e acompanhar os resultados da cirurgia e os progressos obtidos pelos pacientes. Realizar atendimento domiciliar de forma humanizada e com urbanidade, sempre que houver necessidade. Estabelecer plano diagnóstico e terapêutico, sempre que possível, em parceria com a equipe local, sobretudo para casos de maior risco/vulnerabilidade, utilizando-se de protocolos institucionalmente reconhecidos. Solicitar e articular os recursos necessários à atenção integral e oportuna do usuário para minimizar danos à sua saúde, através dos mecanismos de referência e contrarreferência, respeitando os fluxos estabelecidos pelo SUS. Solicitar ou realizar exames complementares, necessários ao esclarecimento do diagnóstico. Realizar atividades de orientação, planejamento e supervisão de graduandos e residentes. Atuar como apoio nas capacitações em saúde, na sua área específica de atuação, e/ou realizar apoio matricial aos profissionais da rede pública municipal de saúde, sempre que necessário. Responder tecnicamente pela sua área específica de atuação. Preencher atestados, relatórios, prontuários dos usuários e toda documentação relativa ao atendimento realizado, inclusive CAT, relatórios para o Conselho Tutelar, atestado de saúde e de aptidão física, entre outros, conforme estabelecido no Código de Ética Médica, dentro da sistemática do SUS. Emitir atestados de óbito para pacientes sob seus cuidados, quando for o caso. Participar dos processos de vigilância à saúde, por meio da detecção, investigação, medidas de controle e notificação de doenças e agravos à saúde, utilizando instrumentos e fichas próprias para este fim. Desenvolver ações de vigilância relacionadas ao seu cargo, especialidade e área de atuação. Indicar imunobiológicos do Programa Nacional de Imunização. Obedecer à legislação federal, estadual e municipal, bem como atender aos Princípios, Diretrizes e legislações vigentes do SUS, às normas de trabalho, biossegurança e ética profissional. Executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas ao seu cargo e especialidade, em conformidade com a regulamentação da respectiva categoria profissional.

23. Médico Especialista – Ortopedia e Traumatologia

23.1. Requisitos: Graduação em Medicina + Registro Profissional no Conselho da Categoria (CREMESP) + Residência Médica ou Especialização ou Título de Especialista em Ortopedia e Traumatologia

23.2. Descrição detalhada: Realizar atenção integral à saúde do usuário de forma humanizada e com urbanidade, apresentando-se, buscando o diagnóstico e orientando o usuário, o

responsável/cuidador/acompanhante e a equipe em que estiver inserido quanto aos procedimentos a serem realizados. Realizar consultas, diagnóstico, procedimentos médicos e tratamento de traumas no aparelho músculo-esquelético, além de avaliar e tratar deformidade dos ossos, músculos, ligamentos, articulações, outros elementos do aparelho locomotor. Efetuar atendimento integral ao usuário de forma humanizada e com urbanidade, tanto ambulatorial e/ou cirúrgico (pré, intra e pós-operatório), bem como atendimento de urgência/emergência. Realizar intervenções cirúrgicas na sua área de atuação, de acordo com o nível de complexidade, bem como avaliar indicações e contraindicações. Avaliar e acompanhar os resultados da cirurgia e os progressos obtidos pelos pacientes. Realizar atendimento domiciliar de forma humanizada e com urbanidade, sempre que houver necessidade. Estabelecer plano diagnóstico e terapêutico, sempre que possível, em parceria com a equipe local, sobretudo para casos de maior risco/vulnerabilidade, utilizando-se de protocolos institucionalmente reconhecidos. Solicitar e articular os recursos necessários à atenção integral e oportuna do usuário para minimizar danos à sua saúde, através dos mecanismos de referência e contrarreferência, respeitando os fluxos estabelecidos pelo SUS. Solicitar ou realizar exames complementares, necessários ao esclarecimento do diagnóstico. Realizar atividades de orientação, planejamento e supervisão de graduandos e residentes. Atuar como apoio nas capacitações em saúde, na sua área específica de atuação, e/ou realizar apoio matricial aos profissionais da rede pública municipal de saúde, sempre que necessário. Responder tecnicamente pela sua área específica de atuação. Preencher atestados, relatórios, prontuários dos usuários e toda documentação relativa ao atendimento realizado, inclusive CAT, relatórios para o Conselho Tutelar, atestado de saúde e de aptidão física, entre outros, conforme estabelecido no Código de Ética Médica, dentro da sistemática do SUS. Emitir atestados de óbito para pacientes sob seus cuidados, quando for o caso. Participar dos processos de vigilância à saúde, por meio da detecção, investigação, medidas de controle e notificação de doenças e agravos à saúde, utilizando instrumentos e fichas próprias para este fim. Desenvolver ações de vigilância relacionadas ao seu cargo, especialidade e área de atuação. Indicar imunobiológicos do Programa Nacional de Imunização. Obedecer à legislação federal, estadual e municipal, bem como atender aos Princípios, Diretrizes e legislações vigentes do SUS, às normas de trabalho, biossegurança e ética profissional. Executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas ao seu cargo e especialidade, em conformidade com a regulamentação da respectiva categoria profissional.

24. Médico Especialista – Otorrinolaringologia

24.1. Requisitos: Graduação em Medicina + Registro Profissional no Conselho da Categoria

(CREMESP) + Residência Médica ou Especialização ou Título de Especialista em Otorrinolaringologia

24.2. Descrição detalhada: Realizar atenção integral à saúde do usuário de forma humanizada e com urbanidade, apresentando-se, buscando o diagnóstico e orientando o usuário, o responsável/cuidador/acompanhante e a equipe em que estiver inserido quanto aos procedimentos a serem realizados. Realizar consultas, diagnóstico, procedimentos médicos e tratamento de patologias relacionadas ao ouvido, nariz e garganta, como rinite, sinusite, desvio do septo nasal, otite, amigdalite, faringite, entre outros agravos. Efetuar atendimento integral ao usuário de forma humanizada e com urbanidade, tanto ambulatorial e/ou cirúrgico (pré, intra e pós-operatório), bem como atendimento de urgência/emergência. Realizar intervenções cirúrgicas na sua área de atuação, de acordo com o nível de complexidade, bem como avaliar indicações e contraindicações. Avaliar e acompanhar os resultados da cirurgia e os progressos obtidos pelos pacientes. Realizar atendimento domiciliar de forma humanizada e com urbanidade, sempre que houver necessidade. Estabelecer plano diagnóstico e terapêutico, sempre que possível, em parceria com a equipe local, sobretudo para casos de maior risco/vulnerabilidade, utilizando-se de protocolos institucionalmente reconhecidos. Solicitar e articular os recursos necessários à atenção integral e oportuna do usuário para minimizar danos à sua saúde, através dos mecanismos de referência e contrarreferência, respeitando os fluxos estabelecidos pelo SUS. Solicitar ou realizar exames complementares, necessários ao esclarecimento do diagnóstico. Realizar atividades de orientação, planejamento e supervisão de graduandos e residentes. Atuar como apoio nas capacitações em saúde, na sua área específica de atuação, e/ou realizar apoio matricial aos profissionais da rede pública municipal de saúde, sempre que necessário. Responder tecnicamente pela sua área específica de atuação. Preencher atestados, relatórios, prontuários dos usuários e toda documentação relativa ao atendimento realizado, inclusive CAT, relatórios para o Conselho Tutelar, atestado de saúde e de aptidão física, entre outros, conforme estabelecido no Código de Ética Médica, dentro da sistemática do SUS. Emitir atestados de óbito para pacientes sob seus cuidados, quando for o caso. Participar dos processos de vigilância à saúde, por meio da detecção, investigação, medidas de controle e notificação de doenças e agravos à saúde, utilizando instrumentos e fichas próprias para este fim. Desenvolver ações de vigilância relacionadas ao seu cargo, especialidade e área de atuação. Indicar imunobiológicos do Programa Nacional de Imunização. Obedecer à legislação federal, estadual e municipal, bem como atender aos Princípios, Diretrizes e legislações vigentes do SUS, às normas de trabalho, biossegurança e ética profissional. Executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas ao seu cargo e especialidade, em conformidade com a regulamentação da respectiva categoria profissional.

25. Médico Especialista – Patologia Clínica e Medicina Laboratorial

25.1. Requisitos: Graduação em Medicina + Registro Profissional no Conselho da Categoria (CREMESP) + Residência Médica ou Especialização ou Título de Especialista em Patologia Clínica e Medicina Laboratorial

25.2. Descrição detalhada: Auxiliar na supervisão da rotina laboratorial nas diversas áreas de atuação, como: recepção, coleta, central de lavagem e esterilização de materiais, malote e transporte de amostras biológicas, bioquímica, hematologia, imunologia, hormônios, marcadores tumorais, parasitologia, urinálises, microbiologia, tuberculose, biologia molecular. Auxiliar no gerenciamento do controle de qualidade interno e externo. Realizar exames laboratoriais de alta complexidade e a revisão de microscopia e bacteriologias, bem como exames laboratoriais microscópicos, bioquímicos e outros. Indicar exames, procedimentos e métodos de diagnósticos mais complexos, discutindo a correlação clínico-laboratorial com o profissional responsável pelo usuário. Interpretar e liberar laudos dos exames realizados. Participar do processo de seleção, padronização e validação de novas técnicas laboratoriais. Atuar junto ao processo de seleção, padronização e aquisição de insumos laboratoriais e equipamentos. Participar de projetos para a modernização do serviço e dos Projetos de Gerenciamento de Resíduos e Biossegurança. Atuar junto a projetos e protocolos de pesquisa de interesse, em parceria com outras Instituições. Realizar atividades de orientação, planejamento e supervisão de graduandos e residentes. Atuar como apoio nas capacitações em saúde, na sua área específica de atuação, e/ou realizar apoio matricial aos profissionais da rede pública municipal de saúde, sempre que necessário. Responder tecnicamente pela sua área específica de atuação. Preencher documentos de produção dentro da sistemática do SUS, conforme estabelecido no Código de Ética Médica. Participar dos processos de vigilância à saúde, por meio da detecção, investigação, medidas de controle e notificação de doenças e agravos à saúde, utilizando instrumentos e fichas próprias para este fim. Desenvolver ações de vigilância relacionadas ao seu cargo, especialidade e área de atuação. Obedecer à legislação federal, estadual e municipal, bem como atender aos Princípios, Diretrizes e legislações vigentes do SUS, às normas de trabalho, biossegurança e ética profissional. Executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas ao seu cargo e especialidade, em conformidade com a regulamentação da respectiva categoria profissional.

26. Médico Especialista – Pediatria

26.1. Requisitos: Graduação em Medicina + Registro Profissional no Conselho da Categoria

(CREMESP) + Residência Médica ou Especialização ou Título de Especialista em Pediatria

26.2. Descrição detalhada: Realizar atenção integral à saúde do usuário de forma humanizada e com urbanidade, apresentando-se, buscando o diagnóstico e orientando o usuário, o responsável/cuidador/acompanhante e a equipe em que estiver inserido quanto aos procedimentos a serem realizados. Realizar consultas, diagnóstico, procedimentos médicos e tratamento de crianças e adolescentes até os 18 anos. Efetuar atendimento integral ao usuário de forma humanizada e com urbanidade, tanto ambulatorial e/ou cirúrgico (pré, intra e pós-operatório), bem como atendimento de urgência/emergência. Realizar intervenções cirúrgicas na sua área de atuação, de acordo com o nível de complexidade, bem como avaliar indicações e contraindicações. Avaliar e acompanhar os resultados da cirurgia e os progressos obtidos pelos pacientes. Acompanhar o crescimento e desenvolvimento físico, psicológico e motor dos usuários. Realizar ações de educação em saúde, de prevenção de doenças e de promoção da saúde dos pacientes sob seus cuidados, bem como de suas respectivas famílias. Realizar atendimento ao acidentado do trabalho, quando adolescente. Assistir às vítimas de violência doméstica e sexual e suas famílias, fazendo os encaminhamentos necessários. Participar de atividades em escolas, creches, clubes ou outras instituições coletivas, dentro de sua área de atuação, sempre que definido pela equipe. Realizar atendimento domiciliar de forma humanizada e com urbanidade, sempre que houver necessidade. Estabelecer plano diagnóstico e terapêutico, sempre que possível, em parceria com a equipe local, sobretudo para casos de maior risco/vulnerabilidade, utilizando-se de protocolos institucionalmente reconhecidos. Solicitar e articular os recursos necessários à atenção integral e oportuna do usuário para minimizar danos à sua saúde, através dos mecanismos de referência e contrarreferência, respeitando os fluxos estabelecidos pelo SUS. Solicitar ou realizar exames complementares, necessários ao esclarecimento do diagnóstico. Realizar atividades de orientação, planejamento e supervisão de graduandos e residentes. Atuar como apoio nas capacitações em saúde, na sua área específica de atuação, e/ou realizar apoio matricial aos profissionais da rede pública municipal de saúde, sempre que necessário. Responder tecnicamente pela sua área específica de atuação. Preencher atestados, relatórios, prontuários dos usuários e toda documentação relativa ao atendimento realizado, inclusive CAT, relatórios para o Conselho Tutelar,

atestado de saúde e de aptidão física, entre outros, conforme estabelecido no Código de Ética Médica, dentro da sistemática do SUS. Emitir atestados de óbito para pacientes sob seus cuidados, quando for o caso. Participar dos processos de vigilância à saúde, por meio da detecção, investigação, medidas de controle e notificação de doenças e agravos à saúde, utilizando instrumentos e fichas próprias para este fim. Desenvolver ações de vigilância relacionadas ao seu cargo, especialidade e área de atuação. Indicar imunobiológicos do Programa Nacional de Imunização. Obedecer à legislação federal, estadual e municipal, bem como atender aos Princípios, Diretrizes e legislações vigentes do SUS, às normas de trabalho, biossegurança e ética profissional. Atender às determinações do Estatuto da Criança e do Adolescente, no que se refere à assistência médica. Executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas ao seu cargo e especialidade, em conformidade com a regulamentação da respectiva categoria profissional.

27. Médico Especialista – Pneumologia

27.1. Requisitos: Graduação em Medicina + Registro Profissional no Conselho da Categoria (CREMESP) + Residência Médica ou Especialização ou Título de Especialista em Pneumologia

27.2. Descrição detalhada: Realizar atenção integral à saúde do usuário de forma humanizada e com urbanidade, apresentando-se, buscando o diagnóstico e orientando o usuário, o responsável/cuidador/acompanhante e a equipe em que estiver inserido quanto aos procedimentos a serem realizados. Realizar consulta, diagnóstico, tratamento e atuar na prevenção das doenças que comprometem as vias aéreas inferiores, sob enfoque da pneumologia, tais como: apneia, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonias, fibrose cística, tuberculose, micoses pulmonares, doenças autoimunes, entre outras. Efetuar o atendimento ambulatorial e de urgência/emergência ao usuário, de forma integral, humanizada e com urbanidade. Prescrever e interpretar métodos diagnósticos auxiliares. Realizar prescrições e encaminhamentos dos pacientes sob seus cuidados. Realizar atendimento domiciliar de forma humanizada e com urbanidade, sempre que houver necessidade. Estabelecer plano diagnóstico e terapêutico, sempre que possível, em parceria com a equipe local, sobretudo para casos de maior risco/vulnerabilidade, utilizando-se de protocolos institucionalmente reconhecidos. Solicitar e articular os recursos necessários à atenção integral e oportuna do usuário para minimizar danos à sua saúde, através dos mecanismos de referência e contrarreferência, respeitando os fluxos estabelecidos pelo SUS. Solicitar ou realizar exames complementares, necessários ao esclarecimento do diagnóstico. Realizar atividades de orientação, planejamento e supervisão de graduandos e residentes. Atuar como apoio nas capacitações em saúde, na sua área específica de atuação, e/ou realizar apoio matricial aos profissionais da rede pública municipal de saúde, sempre que necessário. Responder tecnicamente pela sua área específica de atuação. Preencher

atestados, relatórios, prontuários dos usuários e toda documentação relativa ao atendimento realizado, inclusive CAT, relatórios para o Conselho Tutelar, atestado de saúde e de aptidão física, entre outros, conforme estabelecido no Código de Ética Médica, dentro da sistemática do SUS. Emitir atestados de óbito para pacientes sob seus cuidados, quando for o caso. Participar dos processos de vigilância à saúde, por meio da detecção, investigação, medidas de controle e notificação de doenças e agravos à saúde, utilizando instrumentos e fichas próprias para este fim. Desenvolver ações de vigilância relacionadas ao seu cargo, especialidade e área de atuação. Indicar imunobiológicos do Programa Nacional de Imunização. Obedecer à legislação federal, estadual e municipal, bem como atender aos Princípios, Diretrizes e legislações vigentes do SUS, às normas de trabalho, biossegurança e ética profissional. Executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas ao seu cargo e especialidade, em conformidade com a regulamentação da respectiva categoria profissional.

28. Médico Especialista – Psiquiatria

28.1. Requisitos: Graduação em Medicina + Registro Profissional no Conselho da Categoria (CREMESP) + Residência Médica ou Especialização ou Título de Especialista em Psiquiatria

28.2. Descrição detalhada: Realizar atenção integral à saúde do usuário de forma humanizada e com urbanidade, apresentando-se, buscando o diagnóstico e orientando o usuário, o responsável/cuidador/acompanhante e a equipe em que estiver inserido quanto aos procedimentos a serem realizados. Realizar consultas, diagnóstico, procedimentos médicos e tratamento de pacientes com patologias mentais e/ou dependentes químicos. Efetuar o atendimento ambulatorial e de urgência/emergência ao usuário, de forma integral, humanizada e com urbanidade. Planejar, coordenar, executar e avaliar as atividades de assistência em saúde mental, intervindo terapeuticamente com as técnicas específicas individuais e/ou grupais, nos níveis preventivo, curativo, de reabilitação e reinserção social, de acordo com as necessidades de sua clientela. Assistir às vítimas de violência doméstica e sexual e suas famílias, fazendo os encaminhamentos necessários. Emitir atestados e pareceres sobre as condições de saúde mental dos pacientes sob seus cuidados. Realizar atendimento domiciliar de forma humanizada e com urbanidade, sempre que houver necessidade. Estabelecer plano diagnóstico e terapêutico, sempre que possível, em parceria com a equipe local, sobretudo para casos de maior risco/vulnerabilidade, utilizando-se de protocolos institucionalmente reconhecidos. Solicitar e articular os recursos necessários à atenção integral e oportuna do usuário para minimizar danos à sua saúde, através dos mecanismos de referência e contrarreferência, respeitando os fluxos estabelecidos pelo SUS. Solicitar ou realizar exames complementares, necessários ao esclarecimento do diagnóstico. Realizar atividades de orientação, planejamento e supervisão de graduandos e residentes. Atuar como apoio nas capacitações em saúde, na sua área específica

de atuação, e/ou realizar apoio matricial aos profissionais da rede pública municipal de saúde, sempre que necessário. Responder tecnicamente pela sua área específica de atuação. Preencher atestados, relatórios, prontuários dos usuários e toda documentação relativa ao atendimento realizado, inclusive CAT, relatórios para o Conselho Tutelar, atestado de saúde e de aptidão física, entre outros, conforme estabelecido no Código de Ética Médica, dentro da sistemática do SUS. Emitir atestados de óbito para pacientes sob seus cuidados, quando for o caso. Participar dos processos de vigilância à saúde, por meio da detecção, investigação, medidas de controle e notificação de doenças e agravos à saúde, utilizando instrumentos e fichas próprias para este fim. Desenvolver ações de vigilância relacionadas ao seu cargo, especialidade e área de atuação. Indicar imunobiológicos do Programa Nacional de Imunização. Obedecer à legislação federal, estadual e municipal, bem como atender aos Princípios, Diretrizes e legislações vigentes do SUS, às normas de trabalho, biossegurança e ética profissional. Executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas ao seu cargo e especialidade, em conformidade com a regulamentação da respectiva categoria profissional.

29. Médico Especialista – Radiologia e Diagnóstico por Imagem

29.1. Requisitos: Graduação em Medicina + Registro Profissional no Conselho da Categoria (CREMESP) + Residência Médica ou Especialização ou Título de Especialista em Radiologia e Diagnóstico por Imagem

29.2. Descrição detalhada: Realizar atenção integral à saúde do usuário de forma humanizada e com urbanidade, apresentando-se, buscando o diagnóstico e orientando o usuário, o responsável/cuidador/acompanhante e a equipe em que estiver inserido quanto aos procedimentos a serem realizados. Efetuar o atendimento integral do usuário antes, durante e após a realização de exames, bem como de urgência/emergência. Prescrever e ministrar substância necessária à realização dos exames para elucidação diagnóstica. Realizar, supervisionar e interpretar exames por imagem, empregando técnicas especiais para atender às solicitações médicas. Emitir laudos dos exames realizados e sugestões para novos exames, orientando o profissional solicitante. Participar de reuniões técnico/clínicas na elaboração de protocolos de solicitação de exames. Realizar procedimentos intervencionistas com auxílio de equipamento de imagem, com a finalidade de diagnóstico. Auxiliar na supervisão das ações de proteção radiológica. Orientar e supervisionar os técnicos de radiologia, propondo adequações de técnicas de exames, quando necessário. Estabelecer plano diagnóstico e terapêutico, sempre que possível, em parceria com a equipe local, sobretudo para casos de maior risco/vulnerabilidade, utilizando-se de protocolos institucionalmente reconhecidos. Solicitar e articular os recursos necessários à atenção integral e oportuna do usuário para minimizar danos à sua saúde, através dos mecanismos de referência e contrarreferência, respeitando os fluxos

estabelecidos pelo SUS. Solicitar ou realizar exames complementares, necessários ao esclarecimento do diagnóstico. Realizar atividades de orientação, planejamento e supervisão de graduandos e residentes. Atuar como apoio nas capacitações em saúde, na sua área específica de atuação, e/ou realizar apoio matricial aos profissionais da rede pública municipal de saúde, sempre que necessário. Responder tecnicamente pela sua área específica de atuação. Preencher atestados, relatórios, prontuários dos usuários e toda documentação relativa ao atendimento realizado, inclusive CAT, relatórios para o Conselho Tutelar, atestado de saúde e de aptidão física, entre outros, conforme estabelecido no Código de Ética Médica, dentro da sistemática do SUS. Participar dos processos de vigilância à saúde, por meio da detecção, investigação, medidas de controle e notificação de doenças e agravos à saúde, utilizando instrumentos e fichas próprias para este fim. Desenvolver ações de vigilância relacionadas ao seu cargo, especialidade e área de atuação. Indicar imunobiológicos do Programa Nacional de Imunização. Obedecer à legislação federal, estadual e municipal, bem como atender aos Princípios, Diretrizes e legislações vigentes do SUS, às normas de trabalho, biossegurança e ética profissional. Executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas ao seu cargo e especialidade, em conformidade com a regulamentação da respectiva categoria profissional.

30. Médico Especialista – Reumatologia

30.1. Requisitos: Graduação em Medicina + Registro Profissional no Conselho da Categoria (CREMESP) + Residência Médica ou Especialização ou Título de Especialista em Reumatologia

30.2. Descrição detalhada: Realizar atenção integral à saúde do usuário de forma humanizada e com urbanidade, apresentando-se, buscando o diagnóstico e orientando o usuário, o responsável/cuidador/acompanhante e a equipe em que estiver inserido quanto aos procedimentos a serem realizados. Realizar consultas, diagnóstico, procedimentos médicos e tratamento de pacientes com esclerose sistêmica, fibromialgia, osteoporose, artrite reumatoide, gota, entre outras doenças reumáticas. Efetuar o atendimento ambulatorial e de urgência/emergência ao usuário, de forma integral, humanizada e com urbanidade. Realizar atendimento domiciliar de forma humanizada e com urbanidade, sempre que houver necessidade. Estabelecer plano diagnóstico e terapêutico, sempre que possível, em parceria com a equipe local, sobretudo para casos de

maior risco/vulnerabilidade, utilizando-se de protocolos institucionalmente reconhecidos. Solicitar e articular os recursos necessários à atenção integral e oportuna do usuário para minimizar danos à sua saúde, através dos mecanismos de referência e contrarreferência, respeitando os fluxos estabelecidos pelo SUS. Solicitar ou realizar exames complementares, necessários ao esclarecimento do diagnóstico. Realizar atividades de orientação, planejamento e supervisão de graduandos e residentes. Atuar como apoio nas capacitações em saúde, na sua área específica

de atuação, e/ou realizar apoio matricial aos profissionais da rede pública municipal de saúde, sempre que necessário. Responder tecnicamente pela sua área específica de atuação. Preencher atestados, relatórios, prontuários dos usuários e toda documentação relativa ao atendimento realizado, inclusive CAT, relatórios para o Conselho Tutelar, atestado de saúde e de aptidão física, entre outros, conforme estabelecido no Código de Ética Médica, dentro da sistemática do SUS. Emitir atestados de óbito para pacientes sob seus cuidados, quando for o caso. Participar dos processos de vigilância à saúde, por meio da detecção, investigação, medidas de controle e notificação de doenças e agravos à saúde, utilizando instrumentos e fichas próprias para este fim. Desenvolver ações de vigilância relacionadas ao seu cargo, especialidade e área de atuação. Indicar imunobiológicos do Programa Nacional de Imunização. Obedecer à legislação federal, estadual e municipal, bem como atender aos Princípios, Diretrizes e legislações vigentes do SUS, às normas de trabalho, biossegurança e ética profissional. Executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas ao seu cargo e especialidade, em conformidade com a regulamentação da respectiva categoria profissional.

31. Médico Especialista – Urologia

31.1. Requisitos: Graduação em Medicina + Registro Profissional no Conselho da Categoria (CREMESP) + Residência Médica ou Especialização ou Título de Especialista em Urologia

31.2. Descrição detalhada: Realizar atenção integral à saúde do usuário de forma humanizada e com urbanidade, apresentando-se, buscando o diagnóstico e orientando o usuário, o responsável/cuidador/acompanhante e a equipe em que estiver inserido quanto aos procedimentos a serem realizados. Realizar consultas, diagnóstico, procedimentos médicos e tratamento de doenças relacionadas ao aparelho geniturinário masculino e feminino, além de doenças do sistema reprodutor masculino. Efetuar atendimento integral ao usuário de forma humanizada e com urbanidade, tanto ambulatorial e/ou cirúrgico (pré, intra e pós-operatório), bem como atendimento de urgência/emergência. Realizar intervenções cirúrgicas na sua área de atuação, de acordo com o nível de complexidade, bem como avaliar indicações e contraindicações. Avaliar e acompanhar os resultados da cirurgia e os progressos obtidos pelos pacientes. Realizar atendimento domiciliar de forma humanizada e com urbanidade, sempre que houver necessidade. Estabelecer plano diagnóstico e terapêutico, sempre que possível, em parceria com a equipe local, sobretudo para casos de maior risco/vulnerabilidade, utilizando-se de protocolos institucionalmente reconhecidos. Solicitar e articular os recursos necessários à atenção integral e oportuna do usuário para minimizar danos à sua saúde, através dos mecanismos de referência e contrarreferência, respeitando os fluxos estabelecidos pelo SUS. Solicitar ou realizar exames complementares, necessários ao esclarecimento do diagnóstico. Realizar atividades de orientação, planejamento e supervisão de graduandos e residentes. Atuar

como apoio nas capacitações em saúde, na sua área específica de atuação, e/ou realizar apoio matricial aos profissionais da rede pública municipal de saúde, sempre que necessário. Responder tecnicamente pela sua área específica de atuação. Preencher atestados, relatórios, prontuários dos usuários e toda documentação relativa ao atendimento realizado, inclusive CAT, relatórios para o Conselho Tutelar, atestado de saúde e de aptidão física, entre outros, conforme estabelecido no Código de Ética Médica, dentro da sistemática do SUS. Emitir atestados de óbito para pacientes sob seus cuidados, quando for o caso. Participar dos processos de vigilância à saúde, por meio da detecção, investigação, medidas de controle e notificação de doenças e agravos à saúde, utilizando instrumentos e fichas próprias para este fim. Desenvolver ações de vigilância relacionadas ao seu cargo, especialidade e área de atuação. Indicar imunobiológicos do Programa Nacional de Imunização. Obedecer à legislação federal, estadual e municipal, bem como atender aos Princípios, Diretrizes e legislações vigentes do SUS, às normas de trabalho, biossegurança e ética profissional. Executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas ao seu cargo e especialidade, em conformidade com a regulamentação da respectiva categoria profissional.

32. Médico Especialista – Ultrassonografia

32.1. Requisitos: Graduação em Medicina + Registro Profissional no Conselho da Categoria (CREMESP) + Residência Médica ou Especialização ou Título de Especialista em Ultrassonografia

32.2. Descrição detalhada: Realizar atenção integral à saúde do usuário de forma humanizada e com urbanidade, apresentando-se, buscando o diagnóstico e orientando o usuário, o responsável/cuidador/acompanhante e a equipe em que estiver inserido quanto aos procedimentos a serem realizados. Realizar, diagnosticar e emitir laudos de exames ultrassonográficos, abrangendo a ecografia geral e/ou específica (pélvica, obstétrica, abdominal, pediátrica, pequenas partes, etc.), empregando técnicas específicas da medicina preventiva e terapêutica, a fim de promover a proteção, recuperação ou reabilitação da saúde. Garantir a contrarreferência para as unidades básicas de saúde. Obedecer à legislação federal, estadual e municipal, bem como atender aos Princípios, Diretrizes e legislações vigentes do SUS, às normas de trabalho, biossegurança e ética profissional. Executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas ao seu cargo e especialidade, em conformidade com a regulamentação da respectiva categoria profissional.